



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2016/2016

LEI MUNICIPAL Nº 934 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Código: 44295100 - Obras e Instalações

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Valor: R\$ 108.772,36

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

comprário

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Gabimete do Prefeito Municipal de Francisco Badaró - Estado de Minas Gerais - 23 de

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, do total da despesa fixada na própria Lei Orçamentária, utilizando, como recursos, o excesso de arrecadação efetivamente realizado na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme demonstrado em anexo. A ficha que será suplementada está detalhada abaixo:

Departamento de Saúde - Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária: 01

Serv. Atenção Básica - Subunidade Orçamentária: 02

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2016/2016

Projeto/Atividade: 10.301.0014.3026

Código: 44905100 - Obras e Instalações

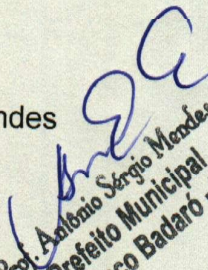
Ficha: 0473

Valor: R\$ 108.772,38

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, 23 de Novembro de 2015.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG